



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 016/2019

APPROVADO

UNICA Discussão e Votação  
13 | 03 | 19

João Baptista Paula  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
PROTOCOLO
N.º 033
11   03   19
SILAS FAGHINI Secretário Administrativo

Senhor Presidente,  
Senhora e Senhores Vereadores,

**Ronaldo de Oliveira Santos - Jhony**, vereador nesta Respeitável Casa de Leis, com fulcro no artigo 117, "Caput", da Resolução nº 064/1991, bem como, pelas demais disposições de direito atinentes à espécie;

**INDICA**, para a oitiva e aprovação, como se espera, pelo Impoluto e Soberano Plenário, seja oficiado ao chefe do Poder Executivo, para que:

Considere a possibilidade de criar um aplicativo para celular para que a população possa enviar reclamações e sugestão à Administração Pública Municipal, ou utilize-se do WhatsApp, S.M.J.

Requer, nos termos do art. 68, XIX, da LOMM, que a presente seja respondida por Sua Excelência, a fim de que conheçamos a razão do atendimento ou não da proposição.

Justificativa:

A sugestão ora apresentada, tem por objetivo mapear os problemas na cidade e receber as sugestões para resolver determinadas ocorrências. O cidadão baixa gratuitamente a ferramenta e pode registrar ruas com buracos, locais de vazamentos de água e/ou esgoto, lixo acumulado, focos de dengue, entre outras situações. A intenção é criar um caminho para que o cidadão chegue até a Prefeitura mais rápido com suas reivindicações e sugestões.

Medida que visa aproximar o cidadão da Administração Pública Municipal, torna-lo um participante, um parceiro ativo do dia a dia do município é plenamente justificada, portanto deve ser efetivada.

Aos Nobres colegas Edis, solicita-se apoio para aprovar a presente. Ao Poder Executivo, pede-se o atendimento de praxe.

Plenário "Prefeito Walter Lima", 11 de março de 2019.

Jose Ap. Mendes Kumar  
Vice-Presidente

**Ronaldo de Oliveira Santos - Jhony**  
Vereador

**Carlos Murilo dos Santos**  
1º Secretário

[cmmirassolandia@hotmail.com](mailto:cmmirassolandia@hotmail.com)

Rua Antonio Batista Rodrigues, 364 - MIRASSOLÂNDIA - SP - Cep. 15.145-000 - CNPJ.: 51.847.465/0001-13 - FONE/FAX: (17) 3263-1262